

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**LEI Nº1443/2021**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações no valor total de R\$107.082,02 (cento e sete mil e oitenta e dois reais e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

**a) Credito excesso arrecadação:**

2.083- Apoio Enfrentamento da Covid-19		
638- 339030- 4511- material de consumo	R\$ 3.690,86	
639- 339330- 4511- material de consumo	R\$23.800,00	
	Sub total	R\$27.490,86

**b) Credito Suplementar por Redução:**

2.045- Apoio Serviços Publicos de Saúde-Custeio		
587- 339030- 4011- material de consumo	R\$40.000,00	
2.012- Apoio Produção Agrícola		
637- 339093- 0001- indenizações e restituições	R\$32.276,16	
2.004- Dpto Assessoria Jurídica		
042- 339091- 0001- sentenças judiciais	R\$ 7.315,00	
	Sub total	R\$79.591,16
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$107.082,02</b>

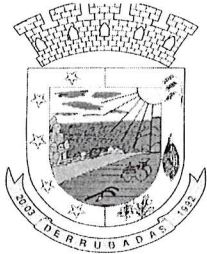
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de recurso Covid-19 e pela redução de dotações conforme segue:

**a) Receitas do credito extraordinário**

1718991108000000- 4511- Recurso Convid-19- portaria nº361		
	R\$27.490,86	
	Sub total	R\$27.490,86

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2003**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**b) Redução de dotação:**

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio 476- 339039- 4011- Outros serviços de terceiros P.J.	R\$40.000,00
1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola 607- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$32.276,16
1.021- Reserva de Contingencia 245- 99999999- 0001- reserva de contingencia	R\$ 7.315,00
<b>Sub total</b>	<b>R\$79.591,16</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$107.082,02</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de junho de 2021.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
*Aos 22 de junho 2021.*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM# 2005 A 2003**